



Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Em 10 / 11 / 2022

Rúclia B. M. Vazquez

DECRETO Nº 1.373, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 06 e 07, da Quadra 56, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 06 e 07, com área de 600,00m², cada lote, perfazendo uma área total de 1.200,00m², situados na Rua 07, da Quadra 56, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo, datado de 07 de outubro de 2022 e do projeto, datados de 06 de outubro de 2022, firmado pelo R.T. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150.967-D/SP, visto 82.194-V/TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20220389499, em 08.10.2022, conforme consignado no processo administrativo 2022009540.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 06 e 07, com área de 1.200,00m², situados na Rua 07, da Quadra 56, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo, datado de 07 de outubro de 2022 e do projeto, datados de 06 de outubro de 2022, firmado pelo R.T. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150.967-D/SP, visto 82.194-V/TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20220389499, em 08.10.2022, conforme consignado no processo administrativo 2022009540.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de novembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal